

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00256/25	LUCAS SOARES ELEODORO	30/06/2025
Descrição		
AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira	
Centro de Custo	15 SAVEIRO CINZA PLACA BPZ0463	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO DO VEICULO SAVEIRO PLACA BPZ-0463.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.010.574	CILINDRO MESTRE	PECA	1	0	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ(
2	001.002.018	FLUIDO DE FREIO	PECA	1	0	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ(
3	004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VE	SER	1	0	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ(



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de cilindro mestre, fluido de freio e prestação de serviço de sangria e substituição do cilindro do veículo saveiro placa BPZ-0463, conforme termo de referência.

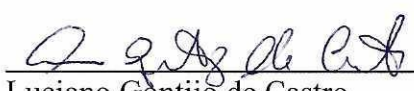
Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 30 de junho de 2025.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de patrimônio e Controle de Frotas

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.


Lucas Soares Fleodoro
Diretor do DEAGUA
Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cilindro mestre, fluido de freio e prestação de serviço de sangria e substituição do cilindro do veículo saveiro placa BPZ-0463.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.010.574	Cilindro mestre	Peça	01
001.002.018	Fluido de freio	Peça	01
004.000.001	Prestação de serviço	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter o veículo em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 350,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 30 de junho de 2025.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS
Chefe de Patrimônio e Controle de frotas

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00256/25	LUCAS SOARES ELEODORO	30/06/2025
Descrição		
AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiáa	
Centro de Custo	15 SAVEIRO CINZA PLACA BPZ0463	
Placa		

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO DO VEICULO SAVEIRO PLACA BPZ-0463.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

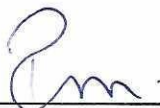
Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.010.574 CILINDRO MESTRE	PECA	1	1	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ0
		CILINDRO MESTRE					
S	2	001.002.018 FLUIDO DE FREIO	PECA	1	1	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ0
		FLUIDO DE FREIO					
S	3	004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VESER		1	1	15	SAVEIRO CINZA PLACA BPZ0



Lucas Soares Eleodoro
Diretor

CERTIDÃO

Certifico que estive presente nos fornecedores: VOLPIN AUTO CENTER e :
RC GUAIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, respectivamente na data,
(21/02/2025), quando solicitei os orçamentos em anexo.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS
Chefe de Patrimônio e Controle de Frotas

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VEÍCULO	PLACA
SAVEIRO CL 1.6 1998	BPZ-0463

ITEM	QUANTIDADE	PEÇA / MÃO DE OBRA
01	01	CILINDRO MESTRE
02	01	FLUIDO DE FREIO
03	01	SERVIÇO DE SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE/ SANGRIA

Guaíra, 21 de Fevereiro de 2025



Orçamento

VOLPIN AUTO CENTER

Avenida 21, 140 - centro - Esquina com Rua 10

CNPJ: 30.333.130/0001-07 - I.E.: 322063267111

E-mail: volpinautocenter@hotmail.com

Número Orçamento: 143

Data: 21/02/2025

Vendedor:

Cliente: 432 - DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Endereço: RUA 12, 315 - CENTRO - Guaíra - SP - 14790-000

CPF/CNPJ: 48.344.022/0001-03

Insc. Est.:

Validade:

Telefone:

Prazo:

Condições de Pagamento:

Situação: Em aberto

Item	Cód.	Descrição - Ref./Marca	U.M.	Valor	Quant.	Desc.	Valor Total
1	8040	PECA - - CILINDRO MESTRE	UN	210,00	1,0000	0,00	210,00
2	8040	PECA - - FLUIDO FREIO	UN	23,00	1,0000	0,00	23,00
3	8020	SERVICO - SUBSTITUIÇÃO CILINDRO MESTRE/ SANGRIA	UN	100,00	1,0000	0,00	100,00
Qtde. de Produtos:							3,0000
Total Produtos (R\$):							333,00
Descontos (R\$):							0,00
Total Frete (R\$):							0,00
TOTAL GERAL (R\$):							333,00

Ass. Cliente: _____

Impresso em: 21/02/2025 13:07:20

Observação:

BPZ-0463 - VW - SAVEIRO CLI 1.6 1997/97

RC GUAIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME
RUA 18 NR 818
CENTRO
CNPJ:05.971.689/0001-15
(0XX17)33311195 / 33319300
GUAIRA - SP
I.E.:322.081.799.111



ORCAMENTO

002599

Cliente : DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA
Endereco : RUA 12
Cidade : GUAIRA
Veiculo : SAVEIRO 1.6 1997/98

Fone : (0017)3330-1500
Bairro : CENTRO
Cep : 14790-000
Placa : BPZ-0463

Codigo	Produto	Quantidade	Pr.Unit. R\$	Pr.Total R\$
P - PRODUTOS				
0	CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	RR\$ 250,00	RR\$ 250,00
0	OLEO FREIO	1,00	RR\$ 20,00	RR\$ 20,00
Total ==> P - PRODUTOS				RR\$ 270,00
S - SERVICOS				
S	M.O. SUBST. CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	RR\$ 140,00	RR\$ 140,00
Total ==> S - SERVICOS				RR\$ 140,00
Total ==>				RR\$ 410,00
Descontos ==>				R\$ 0,00
Total Geral ==>				R\$ 410,00



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
I.E.: ISENTO

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiara-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

30/06/2025

Quadro de Cotação - 00256/25

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_3689		Proponente_740		
001.010.574 CILINDRO MESTRE	1	210,00	210,00	250,00	250,00	3689 210,00
001.002.018 FLUIDO DE FREIO	1	23,00	23,00	20,00	20,00	3689 23,00
004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1	100,00	100,00	140,00	140,00	3689 100,00
Valor Total da Cotação:						333,00

Relação de Proponentes Participantes

3689	30.333.130/0001-07	VOLPIN AUTOCENTER LTDA
740	05.971.689/0001-15	RC - GUAIRA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA -

Relação de Proponentes Vencedor(es)

3689	333,00
------	--------

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/07/2025**

Exercício: 2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
050				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	0.04.00		110.000	GERAL	113.163,24			76.836,76
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			76.836,76
TOTAL ORÇAMENTARIO					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					113.163,24			76.836,76
					0,00			76.836,76
TOTAL GERAL					190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
					113.163,24			76.836,76
					0,00			76.836,76

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.333.130/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VOLPIN AUTOCENTER LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.333.130/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2018	
NOME EMPRESARIAL VOLPIN AUTOCENTER LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLPIN AUTOCENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 21	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPINAUTOCENTER@GMAIL.COM		TELEFONE (17) 3330-4822/ (17) 9137-5513	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/05/2025 às 11:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.333.130

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68582072

Data e hora da emissão 30/05/2025 11:16:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLPIN AUTOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.333.130/0001-07

Certidão nº: 29943744/2025

Expedição: 30/05/2025, às 11:17:33

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLPIN AUTOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.333.130/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.333.130/0001-07
Razão Social: RAFAEL PIRES MONTEIRO 02713081505
Endereço: AVENIDA DR JOAO BATISTA DE SANTANA 1993 / VILA JD ALEGRIA /
GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320055474081729

Informação obtida em 30/05/2025 11:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000776300

Contribuinte

VOLPIN AUTOCENTER LTDA

Logradouro

Av. 21

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

30.333.130/0001-07

Número

140

Complemento

coml

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:19:28 do dia 30/05/2025

Válida até 29/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8B47DB4586A400B8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO DO VEICULO SAVEIRO PLACA BPZ-0463, inscrita no CNPJ nº 30.333.130/0001-07, pelo valor global de R\$ 333,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa VOLPIN AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.333.130/0001-07, AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO DO VEICULO SAVEIRO PLACA BPZ-0463. pelo valor global de R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais).

Guaíra-SP, 30 de junho de 2025.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00399/25	30/06/2025		00256/25
Fornecedor/VOLPIN AUTOCENTER LTDA			COD: 3689
Endereço: AV 21		Nº: 140	CNPJ: 30.333.130/0001-07
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.010.574	CILINDRO MESTRE	PECA	1	210,00	SAVEIRO CINZA PLAC/	210,00
001.002.018	FLUIDO DE FREIO	PECA	1	23,00	SAVEIRO CINZA PLAC/	23,00
004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	1	100,00	SAVEIRO CINZA PLAC/	100,00
TOTAL PEDIDO						333,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO MESTRE, FLUIDO DE FREIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANGRIA E SUBSTITUIÇÃO DO CILINDRO DO VEICULO SAVEIRO PLACA BPZ-0 463.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA MANTER O VEICULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 30/06/2025